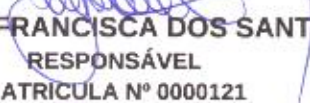


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00011005/24. Com este fim e para constar, eu, REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE.



REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL
MATRICULA Nº 0000121

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202405100001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2024)		
Responsável pela demanda:		
REGINA FRANCISCA DOS SANTOS		
Cargo:		Matrícula:
RESPONSÁVEL		0000121
E-mail:	Telefone:	Celular:
--	--	--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE

2. Justificativa da contratação

A contratação de um imóvel para a locação destinada ao funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE é uma medida que se justifica pela necessidade de adequação das instalações físicas às demandas do serviço público de saúde local, visando ampliar e qualificar o atendimento à população. A escolha pela locação de um imóvel específico em detrimento da construção de um novo edifício se dá pela urgência em atender às crescentes demandas de saúde do município, sem o lapso temporal que uma construção exigiria, além de representar uma solução mais econômica a curto e médio prazo.

Conforme preceitua o artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a padronização é um princípio norteador das contratações públicas, garantindo que as aquisições e serviços sejam contratados de forma a atender às necessidades de funcionamento dos órgãos públicos de modo eficiente e econômico. A locação de um imóvel, nesse sentido, está alinhada ao princípio da economicidade e da eficiência, proporcionando um espaço adequado para a realização de atividades essenciais à saúde pública sem os encargos e a demora que uma construção própria implicaria.

Importante destacar que os serviços de saúde, por sua natureza, não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante (artigo 48, NLLC), nem se amoldam às vedações e exceções previstas na legislação vigente. A natureza dos serviços de saúde demanda instalações físicas apropriadas, que não se confundem com as atribuições rotineiras dos servidores municipais, requerendo, assim, espaços adequados para o desempenho de suas funções de maneira eficaz e eficiente. A decisão de locar um imóvel, neste caso, emerge como a opção mais viável e estratégica para atendimento da necessidade pública sem precedentes, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Ocara/CE.

Por fim, a locação de um único imóvel para a Secretaria de Saúde visa otimizar os recursos públicos, concentrando os serviços de saúde em um local centralizado e acessível, favorecendo a gestão das atividades de saúde e o acesso da população aos serviços. Tal medida se alinha ao objetivo de promover um atendimento de saúde integrado, eficaz e de qualidade, atendendo assim à missão da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	7,0	Mês

Catálogo: 12679728 - Entidade

Especificação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0601.10.122.0002.2.076 - Manutenção da Gestão de Secretaria de Saúde.
33903615 - Locação de Imóveis

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
047.250.803-22	ROSYLENY MOREIRA CAMPOS	Membro	--
019.804.433-00	NARLIA OLIVEIRA FERREIRA	Membro	--
324.115.613-34	REGINA FRANCISCA DOS SANTOS	Presidente	--

Ocara / CE, 10 de maio de 2024


REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
Responsável

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00011005/24;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;


APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00011005/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00011005/24 à(o) Senhor(a) REGIANE SEVERIANO DA SILVA, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Ocara/CE, 24 de maio de 2024



RUTI AIRES BANDEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MATRICULA Nº 0009969

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 2705.01.24-INEX, referente ao Processo Administrativo nº 00011005/24, o(a) Sr(a). RUTI AIRES BANDEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

234.618.963-49 - Genezio Francisco Marcos

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE		7.0	MES	5.000,00	5.000,00	35.000,00
Total.....							RS 35.000,00

Adjudicado para Genezio Francisco Marcos inscrita no CPF/MF Nº 234.618.963-49, pelo melhor valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 27/05/2024.




RUTI AIRES BANDEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
MATRICULA Nº 0009969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2705.01.24-INEX

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). RUTI AIRES BANDEIRA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 2705.01.24-INEX, referente ao Processo Administrativo nº 00011005/24.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:	234.618.963-49 - Genezio Francisco Marcos						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE		7.0	MES	5.000,00	5.000,00	35.000,00
Total.....							R\$ 35.000,00
Homologado para Genezio Francisco Marcos inscrita no CPF/MF Nº 234.618.963-49, pelo melhor valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 27/05/2024.							



RUTI AIRES BANDEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MATRICULA Nº 0009969

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2705.01.24-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011005/24**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, caput da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74, caput,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2705.01.24-INEX, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE

PROPONENTE: Genezio Francisco Marcos


PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Diante do exposto, o(a) SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ocara/CE, 27 de maio de 2024



RUTI AIRES BANDEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
MATRICULA Nº 0009969

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011005/24 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE. Fundamento Legal: Art. 74, caput da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de maio de 2024. RUTI AIRES BANDEIRA. SECRETARIA DE SAÚDE. Proponente: GENEZIO FRANCISCO MARCOS. CPF/MF Nº 234.618.963-49. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).